



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1749 de 26 de novembro de 1991.

" ATUALIZA VALORES CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. ,*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam atualizados no presente exercício financeiro, os preços constantes da Tabela discriminativa instituída pelo Decreto nº 1010, de 21 de Dezembro de 1983, a saber:

## T A B E L A

### I - TARIFAS DE EXPEDIENTES:

1 - Atestados, declarações e certidões.....	CR\$ 1.000,00
1.a - Sobre o que exceder, por lauda ou fração.....	CR\$ 25,00
2 - Protocolização de requerimentos dirigidos à qualquer autoridade municipal para os demais fins.....	CR\$ 200,00
3 - Segundas vias.....	CR\$ 1.000,00
4 - Buscas em papéis arquivados, por ano.....	CR\$ 250,00

### II - TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS:

1 - De numeração e renumeração de prédios:	
a - pela numeração.....	CR\$ 1.100,00
b - pela renumeração.....	CR\$ 2.200,00
2 - De alinhamento e nivelamento:	
a - por serviço de extensão até 20 ms. lineares, p/metro linear	CR\$ 185,00
b - por serviço de extensão pelo que exceder cada 20 ms. lineares.	CR\$ 110,00
c - rebaixamento e colocação de guias - por metro linear .....	CR\$ 110,00
3 - De liberação de bens apreendidos ou depositados:	
a - de bens e mercadorias p/dia de depósito ou apreensão .....	CR\$ 1.100,00
b - de cães - por animal.....	CR\$ 3.000,00
c - outros animais - por cabeça.....	CR\$ 6.000,00
4 - Remoção especial de lixo compreendendo entulhos, detritos	



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 1749 de 26 de novembro de 1991.

	ção do interessado.....	CR\$	6.000,00
5	- Abate e permanência de animais no Matadouro Municipal - por cabeça:		
	a - bovino ou vacum .....	CR\$	1.100,00
	b - ovino .....	CR\$	850,00
	c - caprino.....	CR\$	850,00
	d - suíno.....	CR\$	850,00
	e - equino.....	CR\$	1.100,00
	f - aves.....	CR\$	22,00
	g - outros.....	CR\$	1.100,00

### III - TARIFAS DE CEMITÉRIO

1	- Terreno comum para 05 (cinco) anos.....	CR\$	3.500,00
2	- Terreno perpétuo para sepultura.....	CR\$	6.700,00
3	- Terreno perpétuo para jazigo de 04 lugares.....	CR\$	13.000,00
4	- Terreno perpétuo para jazigo de 08 lugares.....	CR\$	19.000,00
5	- Exumação.....	CR\$	2.000,00
6	- Alvarás para reformas, revestimentos de cerâmica e outros serviços efetuados - por túmulo .....	CR\$	2.000,00

### IV - EMBARQUE NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

	- por passageiro.....	CR\$	12,00
--	-----------------------	------	-------

### V - EMBARQUE NO TERMINAL HIDROVIÁRIO

	- por passageiro.....	CR\$	30,00
--	-----------------------	------	-------

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, -  
tendo sua eficácia a partir de 02 de Dezembro de 1991.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decre-  
to nº 1704, de 17 de Julho de 1991.

Prefeitura da Estância Turística de Barra  
Bonita, aos 26 de novembro de 1991.

O PREFEITO

  
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.